



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ Nº 009/22 Rec. 03.01.22
--

CÂMARA MUNICIPAL 01/03 SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 009/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR PESSOAL – MONITOR
DE EDUCAÇÃO INFANTIL – POR
PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de até 35 (trinta e cinco) Monitores de Educação Infantil, com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

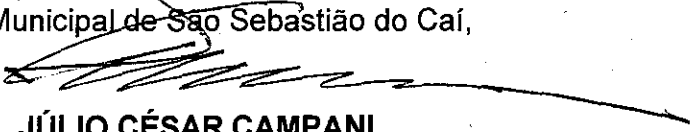
Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

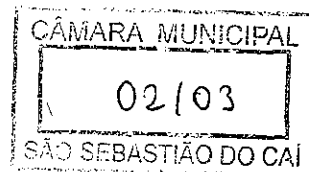
Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente até 35 Monitores de Educação Infantil.

Considerando o retorno das atividades nas escolas de Educação Infantil, já no início de fevereiro, há necessidade de contratação de monitores para suprir a demanda.

Cabe referir que não há concurso vigente, sendo que o mesmo tem previsão de ocorrer ainda neste primeiro semestre. Por outro lado, várias salas serão abertas para amenizar a necessidade de vagas, o que indiscutivelmente acarreta a necessidade de mão de obra.

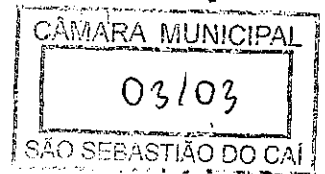
Paralelo a isso, temos no momento aproximadamente 14 servidores em licença saúde, os quais precisam ser substituídos.

Informamos que no ano de 2021 foram realizados quatro processos seletivos, os quais estão vigentes, sendo que a lista de candidatos selecionados será utilizada para contratação em 2022.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

São Sebastião do Caí, 03 de janeiro de 2022.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal

São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá- los, cordialmente, vimos pela presente missiva expor e requerer o que segue:

- Nomeação de 22 monitores para substituições de exonerações e aumento de salas novas.

- Contratação de 14 monitores por Licença Saúde, dos seguintes funcionários: Liziane Seibert Dahmer, Marlize Bernadete Krein, Cristiani Teresinha Fritsch, Denise Kerwald da Silva, Elisângela Both, Jonatan Henrique Martiny, Adriana Reus Soares, Lillian de Oliveira Franzen, Loiva Anna Schutz, Janice Christiane Ghroe, Raquel Cristina da Silva, Grazielle Soares, Camila Resmin Diefenthaler e Sabrina Simsen Lima Somacal.

Cláudio Cristiano Liell

Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto